



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

## RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 72/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o parecer favorável da Câmara de Graduação, de 27 de agosto de 2004, conforme os autos do Processo 384/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno a implementação de oferecimento da **Habilitação em Supervisão Escolar**, para o Curso de **Pedagogia**, campus de Jequié, com 50(cinquenta) vagas, com Carga Horária de 750 (setecentos e cinquenta) horas, distribuídas em dois semestres.

**Art. 2º** - A composição curricular, será distribuída conforme quadro a seguir:

### I SEMESTRE

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Princípios e Métodos de Supervisão Escolar I</b>	inexistente	75 h	(5,0,0)
<b>Ementa:</b> A supervisão educacional no contexto sócio-político brasileiro e suas diferentes abordagens. A ação supervisora e seu compromisso na operacionalização do projeto educativo da escola. A função social do supervisor frente a problemática da escola pública. A prática do supervisor na Educação Básica e em outras instituições educativas.			

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Tópicos Especiais em Supervisão Escolar I</b>	inexistente	75h	(3,1,0)
<b>Ementa:</b> Estudo de proposta e experiências alternativas na área de supervisão escolar.			



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

## RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 72/2004

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Gestão da Unidade Escolar</b>	inexistente	90 h	(2,2,0)
<b>Ementa:</b> Análise e compreensão da ação do gestor e elaboração de um projeto de intervenção para a administração da unidade escolar.			

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Estágio em Supervisão Escolar I</b>	inexistente	135 h	(0,0,3)
<b>Ementa:</b> Estudos dos pressupostos teórico-práticos que subsidiam a ação do Supervisor Escolar bem como, a implementação de novos projetos em situações de práticas pedagógicas, em instituições educacionais.			

## II SEMESTRE

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Princípios e Métodos de Supervisão Escolar II</b>	Princípios e Métodos de Supervisão Escolar I	75 h	(5,0,0)
<b>Ementa:</b> Relação entre supervisor e o currículo escolar. A ação supervisora na operacionalização do currículo. Planejamento participativo na escola. Elaboração de projetos Pedagógicos de ação supervisora na escola básica e em outras instituições educativas.			

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Tópicos Especiais em Supervisão Escolar II</b>	Tópicos Especiais em Supervisão Escolar I	90 h	(2,2,0)
<b>Ementa:</b> Estudo de proposta e experiências alternativas na área de supervisão escolar.			



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

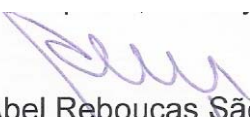
### RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 72/2004

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Pesquisa Aplicada a Supervisão Escolar</b>	inexistente	75 h	(3,1,0)
<b>Ementa:</b> Elaboração de Projeto de Pesquisa aplicado à Supervisão Escolar.			

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO (T,P,E)
<b>Estágio em Supervisão Escolar II</b>	Estágio em Supervisão Escolar I	135 h	(0,0,3)
<b>Ementa:</b> Estudos dos pressupostos teórico-práticos que subsidiam a ação do Supervisor Escolar bem como, a implementação de novos projetos em situações de práticas pedagógicas, em instituições educacionais.			

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência a partir do II Período Letivo de 2004.

Vitória da Conquista, 27 de agosto de 2004.

  
 Abel Rebouças São José  
 Presidente do CONSEPE